



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172, Centro. Novo Cruzeiro – MG. CEP 39.820-000

Telefone 0xx (33) 3533-1200 CNPJ 18.404.889/0001-38

ADM 2021/2024

LEI NÚMERO 1957 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe Sobre a Fixação de Subsídio para Remuneração dos Secretários Municipais na Legislatura de 2025 a 2028, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Novo Cruzeiro, MG, no uso de suas atribuições legais, em especial aos dispositivos dos artigos 29, 37 e 39 da Constituição Federal, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fixa o subsídio, mensal, dos Secretários do Município de Novo Cruzeiro, MG, para a legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Serão devidos aos Secretários Municipais, anualmente no mês de dezembro, parcela relativa à décima terceira remuneração em valor equivalente ao seu subsídio, mensal, e ainda o adicional de 1/3 calculado sobre o seu subsídio quando em gozo de férias regulamentares.

Art. 3º - O subsídio constante na norma do artigo 1º será revisto anualmente, mediante lei específica, pela variação da inflação do período anterior, conforme disposto no art. 37, inciso X, da CF.

Parágrafo Único: O Índice a ser aplicado para a revisão geral anual será o INPC/IPCA-IBGE, e na hipótese de sua extinção, outro índice que venha a substituí-lo de forma oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172, Centro. Novo Cruzeiro – MG. CEP 39.820-000

Telefone 0xx (33) 3533-1200 CNPJ 18.404.889/0001-38

ADM 2021/2024

Art. 4º - É vedado o pagamento de qualquer adicional, gratificação ou vantagem ao Secretário Municipal, à exceção de Diárias de Viagens e as constantes dos artigos anteriores.

Art. 5º - As Despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos correspondentes aos exercícios de sua vigência.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Novo Cruzeiro / MG, 30 (trinta) de Agosto de 2024.

Milton Coelho de Oliveira
Prefeito do Município de Novo Cruzeiro